



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.221/2020

EMENTA: Denomina Via Pública Municipal situada no loteamento Alto Alegre (Rua 02) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA VALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, a Via Pública municipal situada no loteamento Alto Alegre, conhecida como Rua 02, no Distrito de Alto Bonito, neste município.

Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 17 de setembro de 2020.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito